



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL N. 52/08

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de docentes (Doutores) para atuarem nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós- Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, Área das Ciências, Engenharias e Tecnologias, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 31 de julho** de 2008, de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na Sala nº 12 do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Não ter sido demitido pela instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

1.2.2.5 Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

1.2.2.6 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: www.unesc.net, e do pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar à seguinte documentação:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para autenticação
a)	Fotos 3 x 4 recentes	2	--
b)	Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição	original	
c)	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, emitida nos últimos 06 meses	original	--
d)	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – a disposição no site www.jfsc.gov.br	original	--
e)	Cédula de Identidade	2	x
f)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1	x
g)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição	1	x
h)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1	x
i)	Certidão de Nascimento ou Casamento	1	x
j)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1	x
k)	Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1	x
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1	x
m)	Diploma e histórico do curso de graduação	2	x
n)	Certificado comprobatório e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>lato e/ou stricto sensu</i>	2	x
o)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente	1	x
p)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq	1	--
q)	Provas documentais dos artigos já publicados e ou carta formal de aprovação destes.	1	--

1.3.2.1 Para a inscrição no local é necessária a apresentação dos documentos originais e entrega das fotocópias simples de cada documento elencado no item 1.3.2.

1.3.2.2 Para a inscrição via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c” e “d” que devem ser originais. **Os itens “o”, “p” e “q” não necessitam autenticação.**

1.3.2.3 Os documentos a que se referem as alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real** ou Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil**.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **31/07/2008**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DAS VAGA, DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO** - (40 horas semanais)

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Eng. Materiais, Eng. Metalúrgica ou Eng. Mecânica;
- b) Possuir título de Doutor na área;
- c) Disponibilidade para atividades de pesquisas;
- d) Possuir pelo menos dois artigos publicados em periódicos internacionais **Qualis A (CAPES)** na área das Engenharias II, nos últimos 2 anos;
- e) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- f) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- g) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

2.2 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DE REJEITOS - (40 horas semanais)**

2.2.1 Requisitos:

- a) Graduação em Eng. Química, Química Industrial ou Química;
- b) Possuir título de Doutor na área;
- c) Disponibilidade para atividades de pesquisas;
- d) Possuir pelo menos dois artigos publicados em periódicos internacionais **Qualis A (CAPES)** na área das Engenharias II, nos últimos 2 anos;
- e) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- f) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- g) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESC.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros 03 (três) do projeto do programa de Pós-Graduação em Ciências, Engenharia e Tecnologia – Stricto Sensu;
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise das condições de credenciamento e de contratação do candidato.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I e na realização da Etapa II, constituída por entrevista.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição e de credenciamento, conforme Resolução CONSU n. 07/2004, a ser verificada mediante análise dos documentos e

informações constantes do currículo do professor, pela Comissão de Credenciamento da UNESC.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área	10	10
2	Título de Doutor na área	25	25
3	Título de Doutor em área correlata	20	20
4	Aulas ministradas em curso de doutorado	02 para cada 30 horas	16
5	Aulas ministradas em curso de mestrado	01 para cada 30 horas	13
6	Aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	01 para cada 30 horas	10
7	Experiência de Magistério em nível superior	02 por ano de experiência	20
8	Livros Publicados	05 por livro	30
9	Capítulo de livros	02 por capítulo	10
10	Artigo em Livro ou Revista com registro (ISSN)	01 por artigo	05
11	Artigo em revista indexada Qualis Nacional A ou Qualis Internacional C ou B.	02 por artigo	30
12	Artigo em revista indexada Qualis Internacional A como autor ou co-autor.	06 por artigo	120
13	Resumos publicados em anais de eventos e congressos	0,5 por resumo	05
14	Artigos completos publicados em Anais de eventos	1,0 por artigo	10
15	Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, encontros ou similares em que o candidato tenha sido ministrante nos últimos 05 (cinco anos)	01 por participação	05
16	Participação em Bancas examinadoras de teses	02 por banca	10
17	Participação em Bancas examinadoras de dissertações	01 por banca	04
18	Orientação de Tese	03 por tese	12
19	Orientação de Dissertação	02 por dissertação	06
20	Participação em Projetos de Pesquisas	02 por participação	06
21	Registros de Patentes	06 por registro de patentes	30

5.3.2 Serão classificados para a entrevista os três candidatos com maior pontuação para cada vaga, observada a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10, sendo que as demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

5.3.3.1 A nota do currículo equivale a 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativa a:

publicações em periódicos Internacionais e Nacionais, registros de patentes e experiência na docência em pós-graduação Stricto e Lato Sensu e na graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **08 de agosto de 2008**, e fará constar a opção do candidato, juntamente com a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados por vaga, conforme relações apresentadas pelas Comissões de Seleção.

5.4 Procedimento classificatório Etapa II - Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no **dia 11 e 12 de agosto de 2008** no horário das 8h as 11h30 e das 14h as 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade.

5.4.3 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

a) conhecimentos específicos na área da vaga pleiteada, capacidade de expressão, objetividade na formulação de respostas em relação aos questionamentos feitos acerca do conteúdo exposto e do currículo apresentados;

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média definida pelo somatório das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com media final igual os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 15 de agosto**, por Edital da Reitoria, conforme relações apresentadas pelas respectivas Comissões de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado ao Departamento de Desenvolvimento Humano, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

7.3 Não obstante o número de vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados para ministrarem aulas no segundo semestre de 2008.

7.4 O candidato selecionado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 Na hipótese de haver apenas um candidato interessado em determinada vaga, o mesmo somente será aprovado se apresentar condições de credenciamento e obter a pontuação mínima prevista em cada etapa do procedimento classificatório.

8.4 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.5 O professor selecionado deverá participar do Programa de Educação Continuada de Docentes.

8.6 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

8.7 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 14 de julho de 2008.

**Antonio Milioli Filho
Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO - 2º SEMESTRE 2008
EDITAL Nº 52/08

FOTO
3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

IV – GERAL

Foi condenado em Processo Criminal Está respondendo a Processo Criminal Nenhuma das anteriores

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato